



**Companhia Província de Securitização**

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35.300546547  
**Edital de Segunda Convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 1ª Emissão da Companhia Província de Securitização**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 1ª Série da 1ª Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRA", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fidejussório"), e os representantes da Emissora, em consonância ao disposto na cláusula 12.2.3 do termo de securitização dos CRA da Emissão, celebrado em 27 de setembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a se reunir em assembleia especial de investidores da Emissão ("AEI"), a ser realizada em segunda convocação, aos **20 de abril de 2023, às 11h30min**, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Ficam os Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório dos auditores independentes não estiver opinado modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (<http://provinciasecuritizadora.com.br>); As procurações e/ou boletins de voto a distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA, incluindo mas não se limitando a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos [assembleias@provinciasecuritizadora.com.br](mailto:assembleias@provinciasecuritizadora.com.br) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br). Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia. São Paulo, 11 de abril de 2023. **Companhia Província de Securitização**, Roberto Saka - Diretor de Securitização e de Relação com Investidores.

**Companhia Província de Securitização**

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35.300546547  
**Edital de Segunda Convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRA", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fidejussório"), e os representantes da Emissora, em consonância ao disposto na cláusula 12.2.3 do termo de securitização dos CRA da Emissão, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a se reunir em assembleia especial de investidores da Emissão ("AEI"), a ser realizada em segunda convocação, aos **20 de abril de 2023, às 13h**, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Ficam os Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório dos auditores independentes não estiver opinado modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (<http://provinciasecuritizadora.com.br>); As procurações e/ou boletins de voto a distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA, incluindo, mas não se limitando a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos [assembleias@provinciasecuritizadora.com.br](mailto:assembleias@provinciasecuritizadora.com.br) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br). Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia. São Paulo, 11 de abril de 2023. **Companhia Província de Securitização** - Roberto Saka - Diretor de Securitização e de Relação com Investidores.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A.) - CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 12ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)**

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 12ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.)**, com sede na Rua Tabapuá nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **ILCOMMER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, ("Agente Fidejussório"), e os representantes da Emissora, em primeira convocação, para Assembleia Geral ("Assembleia"), a ser realizada em 28 de abril de 2023, às 14h00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 14.2 do Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão celebrado em 26 de março de 2020, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: a) Medidas a serem tomadas em razão do descumprimento da obrigação pecuniária pela Devedora referente a não composição do Fundo de Reserva, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), até o prazo limite de 30 de março de 2023, nos termos da cláusula 8.1.1. do Termo de Securitização; e b) Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fidejussório, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: [www.virgo.com.br](http://www.virgo.com.br); e (ii) no site da CVM [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quorum de instalação da Assembleia em primeira convocação será com a presença de Titulares de CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA presentes, conforme cláusula 14.6 do Termo de Securitização, já a deliberações serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem a 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA em Circulação, em primeira convocação ou 50% (cinquenta por cento) mais um dos titulares de CRA presentes em segunda convocação, nos termos da cláusula 8.1.3 e 14.10 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aos Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestão [virgo@virgo.com.br](mailto:virgo@virgo.com.br) com cópia para [juridico@virgo.com.br](mailto:juridico@virgo.com.br) e ao Agente Fidejussório para [fiduciario@comcor.com.br](mailto:fiduciario@comcor.com.br) preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 07 de abril de 2023.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - (atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)**

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE: 35.300.340.949  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 98ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 98ª série, da 4ª emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 ("CRI", "Titulares de CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.3 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 98ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização", celebrado entre a Emissora e o Agente Fidejussório (conforme abaixo definido) em 17 de abril de 2023 ("Termo de Securitização"), a se reunir em Assembleia de Titulares de CRI ("AGRI"), que se realizará, em primeira convocação, no dia **24 de abril de 2023, às 14h00 horas** de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia, observado que as matérias constantes dos itens (i) e (ii) abaixo serão objeto de aprovação individual, ou seja, cada um dos itens devem ser aprovados ou rejeitados individualmente, por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente, na primeira ou na segunda convocação, conforme cláusula 12.14 do Termo de Securitização: 1. Aprovar ou não a alteração da Data de Vencimento dos CRI, passando de 25 de maio de 2023 para 28 de junho de 2024 e, consequentemente alterar as Cláusulas 1.1 e 3.1, Item 14 do Termo de Securitização, bem como alterar a Data de Vencimento das CBG, passando de 24 de maio de 2023 para 27 de junho de 2024 consequentemente, a alteração do "III. Quadro Resumo", item 10 do CCB e Anexo 2.3, item (8) do Termo de Securitização, bem como os demais Documentos da Operação, quando aplicável, de forma que os pagamentos dos juros se manterão mensalmente e com as mesmas condições previstas, conforme o novo Cronograma de Pagamentos constante no Anexo I do presente Edital; 2. Em caso de aprovação do item 1 acima, aprovar ou não o cronograma abaixo de percentual mínimo acumulado de Amortização Extraordinária Compulsória do Saldo Devedor ao final de cada quadrimestre, sendo certo que o percentual será calculado com base no saldo devedor da data da realização da assembleia, consignando que o descumprimento do referido percentual mínimo acumulado de amortização na data de verificação ensejará em Emissão Antecipada Não Automática da CCB e, consequentemente dos CRI, em razão de descumprimento de obrigação pecuniária. 1.3/10/2023 - 10/11/2023 - 08/03/2024 - 28/06/2024: 20,00%, 45,00%, 70,00%, 100,00%; 3. Em caso de aprovação do item 2 acima, aprovar ou não os ajustes necessários a serem realizados em relação à Emissão da Operação, inclusive a alteração da cláusula 1.1.2 da CCB e na inclusão de Emissão de Vencimento Antecipado, em caso de descumprimento do referido percentual mínimo acumulado de amortização na data de verificação, conforme quadro indicado no item 2 acima, ocasionando um novo Evento de Vencimento Antecipado. 4. Autorizar a Emissora, para em conjunto com o Agente Fidejussório, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para a implementação dos itens deliberados acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI em Circulação está disponível (i) no site da Emissora: [www.virgo.com.br](http://www.virgo.com.br); e (ii) no site da CVM [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), bem como ser disponibilizado aos Titulares dos CRI em Circulação que solicitarem a Emissora. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que a primeira convocação da AGRI se instala com 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação, conforme cláusula 12.8 do Termo de Securitização. A AGRI será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRI que enviarem a Emissão de Vencimento Antecipado ao Agente Fidejussório, por correio eletrônico para [juridico@virgo.com.br](mailto:juridico@virgo.com.br), [gstao@virgo.com.br](mailto:gstao@virgo.com.br) e [ahg@vortex.com.br](mailto:ahg@vortex.com.br). / [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br); os Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da AGRI. Para os fins da AGRI, considera-se "Documentos de Representação": a) **participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI; **cópia representado por procurador:** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na AGRI e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) **demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação/legal do Titular de CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; **caso representado por procurador:** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na AGRI e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fidejussório, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para a envio da manifestação de voto a distância em sua página eletrônica (<https://virgo.com.br>) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (ou em certificados digitais emitidos pela CRI-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada pelo representante legal, assinada pelo representante legal, com poderes específicos dos poderes. Os Titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fidejussório nos correios eletrônicos [juridico@virgo.com.br](mailto:juridico@virgo.com.br), [gstao@virgo.com.br](mailto:gstao@virgo.com.br) e [ahg@vortex.com.br](mailto:ahg@vortex.com.br). Os votos recebidos até o início da AGRI por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da operação. São Paulo/SP, 07 de abril de 2023.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DOS CRI - Cronograma de Pagamentos CRI - Série 98 - Data de Pagamento - Tal - Incorpora Juros:** 25/05/2020, 0,0000%, Não; 25/06/2020, 0,0000%, Não; 23/07/2020, 0,0000%, Não; 25/08/2020, 0,0000%, Não; 24/09/2020, 0,0000%, Não; 25/10/2020, 0,0000%, Não; 25/11/2020, 0,0000%, Não; 24/12/2020, 0,0000%, Não; 25/01/2021, 0,0000%, Não; 24/02/2021, 0,0000%, Não; 25/03/2021, 0,0000%, Não; 26/04/2021, 0,0000%, Não; 25/05/2021, 0,0000%, Não; 25/06/2021, 0,0000%, Não; 25/07/2021, 0,0000%, Não; 25/08/2021, 0,0000%, Não; 25/09/2021, 0,0000%, Não; 25/10/2021, 0,0000%, Não; 25/11/2021, 0,0000%, Não; 25/12/2021, 0,0000%, Não; 25/01/2022, 0,0000%, Não; 24/02/2022, 0,0000%, Não; 24/03/2022, 0,0000%, Não; 26/04/2022, 0,0000%, Não; 25/05/2022, 0,0000%, Não; 23/06/2022, 0,0000%, Não; 25/07/2022, 0,0000%, Não; 25/08/2022, 0,0000%, Não; 23/09/2022, 0,0000%, Não; 25/10/2022, 0,0000%, Não; 24/11/2022, 0,0000%, Não; 23/12/2022, 0,0000%, Não; 25/01/2023, 0,0000%, Não; 27/02/2023, 0,0000%, Não; 23/03/2023, 0,0000%, Não; 26/04/2023, 0,0000%, Não; 25/05/2023, 0,0000%, Não; 26/06/2023, 0,0000%, Não; 25/07/2023, 0,0000%, Não; 25/08/2023, 0,0000%, Não; 25/09/2023, 0,0000%, Não; 25/10/2023, 0,0000%, Não; 25/11/2023, 0,0000%, Não; 25/12/2023, 0,0000%, Não; 25/01/2024, 0,0000%, Não; 26/02/2024, 0,0000%, Não; 25/03/2024, 0,0000%, Não; 25/04/2024, 0,0000%, Não; 24/05/2024, 0,0000%, Não; 28/06/2024, 100,0000%, Não.

**MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.**

CNPJ 10.852.730/0001-20  
**Demonstrações Financeiras**

**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de reais)**

Ativo	2022		2021	
	2022	2021	2022	2021
<b>Circulante</b>	<b>387.117</b>	<b>276.681</b>	<b>127.686</b>	<b>78.347</b>
Caixa e equivalentes de caixa	59.606	27.832	29.787	23.136
Contas a receber de clientes	212.921	132.070	13.565	11.612
Estoques	26.712	31.344	4.458	4.209
Impostos a recuperar	46.768	41.393	13.137	10.794
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	11.474	14.696	52.769	22.848
Outras contas a receber	29.636	29.346	Adiantamento de clientes	369
Outras contas a receber	29.636	29.346	Provisões	11.920
<b>Não circulante</b>	<b>78.941</b>	<b>95.550</b>	Passivo de arrendamento	1.680
Contas a receber de clientes	11.533	26.828	<b>Não circulante</b>	<b>258.451</b>
Depósitos judiciais	5.611	5.631	Fornecedores e outras contas a pagar	250.790
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15.087	25.878	Provisões	7.647
Impostos a recuperar	22	34	Passivo de arrendamento	14
Ativo de direito de uso	1.694	3.668	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>79.922</b>
Imobilizado	44.994	33.511	Capital social	95.708
<b>Total do ativo</b>	<b>466.058</b>	<b>372.231</b>	Prejuízos acumulados	(15.786)
			<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>466.058</b>

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de reais)**

Saldo em 31 de dezembro de 2019	Capital Social		Lucros (Prejuízos) Acumulados	
	2022	2021	2022	2021
	95.708	95.708	(54.975)	40.733
Ajustes no resultado de exercícios anteriores	-	-	(2.215)	(2.215)
Resultado do exercício	-	-	(4.852)	(4.852)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>95.708</b>	<b>95.708</b>	<b>(62.042)</b>	<b>33.666</b>
Ajustes no resultado de exercícios anteriores	-	-	(1.033)	(1.033)
Resultado do exercício	-	-	36.441	36.441
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>95.708</b>	<b>95.708</b>	<b>(26.634)</b>	<b>69.074</b>
Resultado do exercício	-	-	10.848	10.848
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>95.708</b>	<b>95.708</b>	<b>(15.786)</b>	<b>79.922</b>

**Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de reais)**

	2022		2021	
	2022	2021	2022	2021
Receita operacional líquida	360.668	279.648	360.668	279.648
Custos dos produtos vendidos	(216.480)	(126.932)	(216.480)	(126.932)
Custos dos serviços prestados	(70.156)	(70.284)	(70.156)	(70.284)
<b>Lucro bruto</b>	<b>74.032</b>	<b>82.432</b>	<b>74.032</b>	<b>82.432</b>
Despesa de vendas	(30.499)	(30.662)	(30.499)	(30.662)
Despesas administrativas e gerais	(25.760)	(14.548)	(25.760)	(14.548)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	17.620	15.902	17.620	15.902
<b>Resultado antes das receitas (despesas) financeiras, líquidas e impostos</b>	<b>35.391</b>	<b>53.124</b>	<b>35.391</b>	<b>53.124</b>
Despesas financeiras	(11.301)	(6.152)	(11.301)	(6.152)
Receitas financeiras	12.449	13.952	12.449	13.952
<b>Receitas (despesas) financeiras, líquidas</b>	<b>1.148</b>	<b>7.800</b>	<b>1.148</b>	<b>7.800</b>
<b>Resultado antes dos impostos</b>	<b>36.539</b>	<b>60.924</b>	<b>36.539</b>	<b>60.924</b>
Imposto de renda e contribuição social diferido	(10.971)	(4.122)	(10.971)	(4.122)
Imposto de renda e contribuição social corrente	(14.900)	(20.361)	(14.900)	(20.361)
<b>Resultado do exercício</b>	<b>10.848</b>	<b>36.441</b>	<b>10.848</b>	<b>36.441</b>

**Demonstrações do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de reais)**

Resultado do exercício	2022		2021	
	2022	2021	2022	2021
	10.848	36.441	10.848	36.441
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
<b>Resultado abrangente total</b>	<b>10.848</b>	<b>36.441</b>	<b>10.848</b>	<b>36.441</b>

Elton Borgonovo - Presidente  
 Ana Maria Fernandes - Diretora  
 Rafael Barboza - Diretor  
 CRC SP 271606/O-6  
 CRC SP 261923/O-0

**Foxx Holding S.A.**

CNPJ/MF nº 09.658.431/0001-14  
**Balanco patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais)**

Ativo	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
<b>Circulante</b>	<b>311.122</b>	<b>311.122</b>	<b>311.122</b>	<b>311.122</b>
Caixa e equivalentes de caixa	-	1	1.379	483
Aplicações financeiras	-	-	165	1.456
Contas a receber de clientes	-	-	14.738	24.730
Impostos a recuperar	1	1	754	209
Adiantamentos	-	-	3.493	2.896
Total do ativo circulante	1	2	20.529	29.774
<b>Não circulante</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>20.529</b>	<b>29.774</b>
Títulos e valores mobiliários debêntures	-	-	-	-
Partes relacionadas	37.810	48.832	45.568	8.284
Depósitos judiciais e caução	-	-	594	6.348
Investimentos	47.508	29.607	-	-
Imobilizado	-	-	84.414	82.489
Intangível	-	-	35	40
Direito de uso	-	-	400	1.270
Total do ativo não circulante	85.318	78.439	131.001	98.4